

RESOLUÇÃO N° 534/2019

**APROVA A PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SERGIPE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições que lhe confere a alínea “f” do art. 9º do regime interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos da Resolução 1.370/2011;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer nº 023/2019 de 13 de novembro de 2019, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2020, que estima a Receita em **R\$ 2.131.172,00 (dois milhões cento e trinta e um mil cento e setenta e dois reais)** e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64 e Resolução CFC nº 1.161/09.

RECEITAS

6.2.1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.131.172,00
6.2.1.1.	Contribuições	1.559.457,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	174.205,00
6.2.1.3	Financeiras	183.434,00
6.2.1.4	Transferências	158.567,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	55.509,00

Art. 3º - As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.094.472,00
6.3.1.1.	Pessoal e Encargos	1.010.637,14
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	667.775,28
6.3.1.4	Financeiras	46.870,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	363.923,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	4.766,58
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	36.700,00
6.3.2.1	Investimentos	36.700,00

Art. 4º - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Aracaju, 13 de novembro de 2019.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente CRCSE